

PROJETO DE LEI Nº 243/2014 *Lei* Nº 10.911

AUTÓGRAFO Nº 189/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 243 /2014.

Nº

Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE", A RUA 21, LOCALIZADA NO JARDIM RESIDENCIAL VILLA DO BOSQUE, que se inicia na Rua 13 e termina em Cul de Sac, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1917 - 2007."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de Junho de 2014.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 243/2014
-04-Jun-2014-15:48-136109-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

A professora Leni Bertoni Giudice, nasceu aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 1917, na cidade de Votorantim estado de São Paulo. Filha da senhora Maria Sartori Bertoni e do senhor Roberto Bertoni, mestre na tecelagem em Votorantim.

Professora formada aos dezessete anos conheceu o professor José Giudice, natural de Mococa - São Paulo, com quem contraiu núpcias aos oito dias do mês de janeiro do ano de 1942, na cidade de Votorantim, desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: José Roberto Bertoni Giudice, Carlos Alberto Bertoni Giudice e Alba Regina Bertoni Giudice.

Netos: Henrique Antonio Giudice, João Guilherme Giudice, José Roberto Giudice, Paula Regina Giudice Machado, Marco Antonio Giudice Machado, Carlos Alberto Rucco Giudice.

Bisnetos: Roberta Rodrigues Giudice, Pedro Henrique Giudice, Caio Giudice, Sophia Modenutti Giudice, Laura Montoya Giudice.

Como educadores e pela necessidade que a profissão requer, foram transferidos para várias cidades, tais como: Piquerobi, Presidente Prudente, Espigão, Ibiúna, e Sorocaba, onde fixaram residência em 1956, na Rua Capitão Grandino, 68, no bairro do Vergueiro.

O casal sempre trabalhou, ela como professora primária (dedicada e muito amorosa), no então "Grupo Escolar Antônio Padilha", e ele como "Diretor do Grupo Escolar de Santa Rosália".





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Frequentadora da Igreja Matriz Catedral, também da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com a qual contribuiu financeiramente para a sua construção.

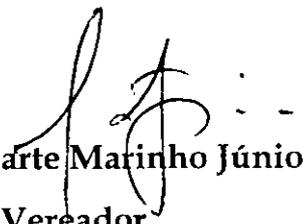
Sempre pronta para servir a quem quer que fosse, piedosa, recebia em sua casa, com muito prazer, suas amigas, vizinhas, para rezarem o terço, todas as semanas; essas reuniões se prolongavam em longas conversas amigas.

Sempre foi extremamente religiosa, tendo ajudado muitas instituições religiosas e sociais, entre elas, Vila dos Velinhos , Instituição dos cegos, Vicentinos, Creche Maria Claro, Igreja Nossa Senhora de Fátima, Gpaci.

Faleceu aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2007, entristecendo e deixando muitas saudades de seus familiares, assim como de todos aqueles que a conheceram.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória da Professora Leni Bertoni Giudice, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 04 de Junho de 2014.

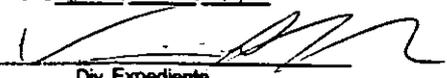

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



Recebido na Div. Expedien.
04 de junho de 14

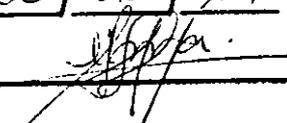
✓

Procuradoria Jurídica e Comissões
S/S 05106/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

06/06/14



21º
SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DA COMARCA DA CAPITAL
Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficial
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE

CERTIDÃO DE ÓBITO
(1ª VIA)

Certifico que, no livro C-135 de registro de óbitos, às fls. 193V, sob número 101424, consta que no dia dezoito de junho de dois mil e sete, foi registrado o óbito de LENI BERTONI GIUDICE, falecida no dia dezoito de junho de dois mil e sete (18/06/2007), às 03 horas e 30 minutos, no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito, do sexo feminino, profissão professora/aposentada, estado civil viúva, com 89 anos de idade, natural de Votorantim - SP, filha de ROBERTO BERTONI e de MARIA SARTORI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. João Ricardo Nunes Barata, CRM nº 72082, que deu como causa morte: Disfunção Orgânica Múltiplas, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial Sistêmica, Fibrilação Atrial Crônica. Era casada com Jose Giudice (falecido), no Registro Civil de Votorantim - neste Estado deixou os filhos maiores: Alba Regina, Jose Roberto e Carlos Alberto. Não deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora.

O sepultamento será realizado no Cemitério Pax - Sorocaba/SP.

Foi declarante Alba Regina Bertoni Giudice.
Observações: nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de junho de 2007.

Ricardo Pereira de Moraes
RICARDO PEREIRA DE MORAIS

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE ENLUMENTOS
(Lei 9534/97)

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
RICARDO PEREIRA DE MORAIS
Escritório - Substituto do Oficial

Digitado por: RICARDO PEREIRA DE MORAIS

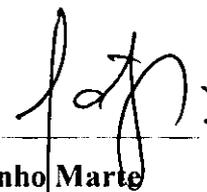


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

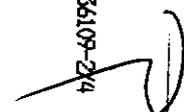
RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1726914846/1129</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Marinho Marte	Data de Envio: 04/06/2014
Descrição: DENOMINAÇÃO DE RUA PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Marinho Marte

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTOCOLADA GERAL
-04-Jun-2014-15:48-136109-2/4




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 243/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior que, "*Dispõe sobre a denominação de 'PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 6 de junho de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 243/2014, de autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de junho de 2014.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

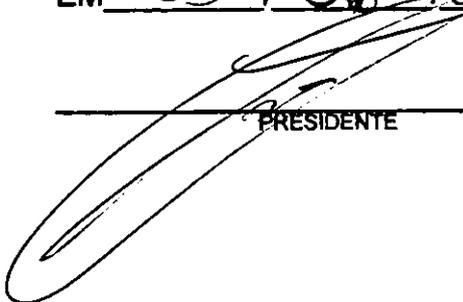
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 40/2014*

APROVADO REJEITADO

EM 03 1 07 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 189/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 243/2014, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a Rua 21, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 13 e termina em **cul-de-sac**, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1917 - 2007”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosit./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.645

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.911, DE 24 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a Rua 21, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 13 e termina em cul-de-sac, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1917- 2007”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.911, de 24/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A professora Leni Bertoni Giudice nasceu aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de 1917, na cidade de Votorantim estado de São Paulo. Filha da senhora Maria Sartori Bertoni e do senhor Roberto Bertoni, mestre na tecelagem em Votorantim.

Professora formada aos dezessete anos conheceu o professor José Giudice, natural de Mococa – São Paulo, com quem contraiu núpcias aos oito dias do mês de Janeiro do ano de 1942, na cidade de Votorantim, desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: José Roberto Bertoni Giudice, Carlos Alberto Bertoni Giudice e Alba Regina Bertoni Giudice. Netos: Henrique Antonio Giudice, João Guilherme Giudice, José Roberto Giudice, Paula Regina Giudice Machado, Marco Antonio Giudice Machado, Carlos Alberto Rucco Giudice. Bisnetos: Roberta Rodrigues Giudice, Pedro Henrique Giudice, Caio Giudice, Sophia Modenutti Giudice, Laura Montoya Giudice. Como educadores e pela necessidade que a profissão requer, foram transferidos para várias cidades, tais como: Piquerobi, Presidente Prudente, Espigão, Ibiúna, e Sorocaba, onde fixaram residência em 1956, na Rua Capitão Grandino, 68, no Bairro do Vergueiro. O casal sempre trabalhou, ela como professora primária (dedicada e muito amorosa), no então “Grupo Escolar Antônio Padilha”, e ele como “Diretor do Grupo Escolar de Santa Rosália”. Frequentadora da Igreja Matriz Catedral, também da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com a qual contribuiu financeiramente para a sua construção. Sempre pronta para servir a quem quer que fosse, piedosa, recebia em sua casa, com muito prazer, suas amigas, vizinhas, para rezarem o terço, todas as semanas; essas reuniões se prolongavam em longas conversas amigas. Sempre foi extremamente religiosa, tendo ajudado muitas instituições religiosas e sociais, entre elas, Vila dos Velinhos, Instituição dos Cegos, Vicentinos, Creche Maria Claro, Igreja Nossa Senhora de Fátima, GPACI. Faleceu aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2007, entristecendo e deixando muitas saudades de seus familiares, assim como de todos aqueles que a conheceram. Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória da Professora Leni Bertoni Giudice, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.





(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.911, DE 24 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 243/2014 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

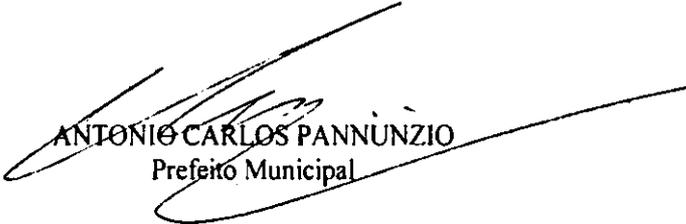
Art. 1º Fica denominada “PROFESSORA LENI BERTONI GIUDICE”, a Rua 21, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 13 e termina em cul-de-sac, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1917- 2007”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

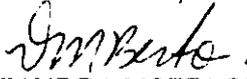
Palácio dos Tropeiros, em 24 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.911, de 24/7/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A professora Leni Bertoni Giudice nasceu aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de 1917, na cidade de Votorantim estado de São Paulo. Filha da senhora Maria Sartori Bertoni e do senhor Roberto Bertoni, mestre na tecelagem em Votorantim.

Professora formada aos dezessete anos conheceu o professor José Giudice, natural de Mococa – São Paulo, com quem contraiu núpcias aos oito dias do mês de Janeiro do ano de 1942, na cidade de Votorantim, desse feliz e duradouro enlace sobrevieram os filhos: José Roberto Bertoni Giudice, Carlos Alberto Bertoni Giudice e Alba Regina Bertoni Giudice.

Netos: Henrique Antonio Giudice, João Guilherme Giudice, José Roberto Giudice, Paula Regina Giudice Machado, Marco Antonio Giudice Machado, Carlos Alberto Rucco Giudice.

Bisnetos: Roberta Rodrigues Giudice, Pedro Henrique Giudice, Caio Giudice, Sophia Modenutti Giudice, Laura Montoya Giudice.

Como educadores e pela necessidade que a profissão requer, foram transferidos para várias cidades, tais como: Piquerobi, Presidente Prudente, Espigão, Ibiúna, e Sorocaba, onde fixaram residência em 1956, na Rua Capitão Grandino, 68, no Bairro do Vergueiro.

O casal sempre trabalhou, ela como professora primária (dedicada e muito amorosa), no então “Grupo Escolar Antônio Padilha”, e ele como “Diretor do Grupo Escolar de Santa Rosália”.

Frequentadora da Igreja Matriz Catedral, também da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com a qual contribuiu financeiramente para a sua construção.

Sempre pronta para servir a quem quer que fosse, piedosa, recebia em sua casa, com muito prazer, suas amigas, vizinhas, para rezarem o terço, todas as semanas; essas reuniões se prolongavam em longas conversas amigas.

Sempre foi extremamente religiosa, tendo ajudado muitas instituições religiosas e sociais, entre elas, Vila dos Velinhos, Instituição dos Cegos, Vicentinos, Creche Maria Claro, Igreja Nossa Senhora de Fátima, GPACI.

Faleceu aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2007, entristecendo e deixando muitas saudades de seus familiares, assim como de todos aqueles que a conheceram.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória da Professora Leni Bertoni Giudice, e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.